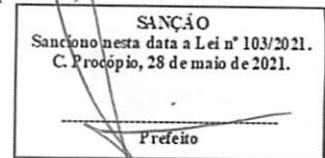


LEI Nº 103/2021

Data: 28/05/2021

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº 02/2021, de 10/02/2021, que autoriza o poder executivo a contratar financiamento junto à União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

A todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei nº 02/2021, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

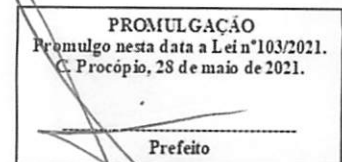
'Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, PNAFM Fase III, e suas alterações, destinados à modernização da gestão administrativa/fiscal deste município observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.'

Art. 2º - O *caput* do artigo 3º da Lei nº 02/2021, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.'

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Ordinária Municipal nº 02/2021, não retificadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município